



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº 254/99, DE 27 DE MAIO DE 1.999.

"REAJUSTA SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS."

ELIO TROMBETTA, Prefeito Municipal de Engenho Velho, RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 81, Inc. IV, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários fixados pela Lei Municipal nº 246/98, serão reajustados em 8% (oito por cento), a partir de 1º de maio de 1.999, passando a ser:

Para PREFEITO: R\$2.270,64 (dois mil, duzentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos;

Para VICE-PREFEITO : R\$1.261,47 (um mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos);

Para: SECRETÁRIO: R\$1.294,62 (um mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

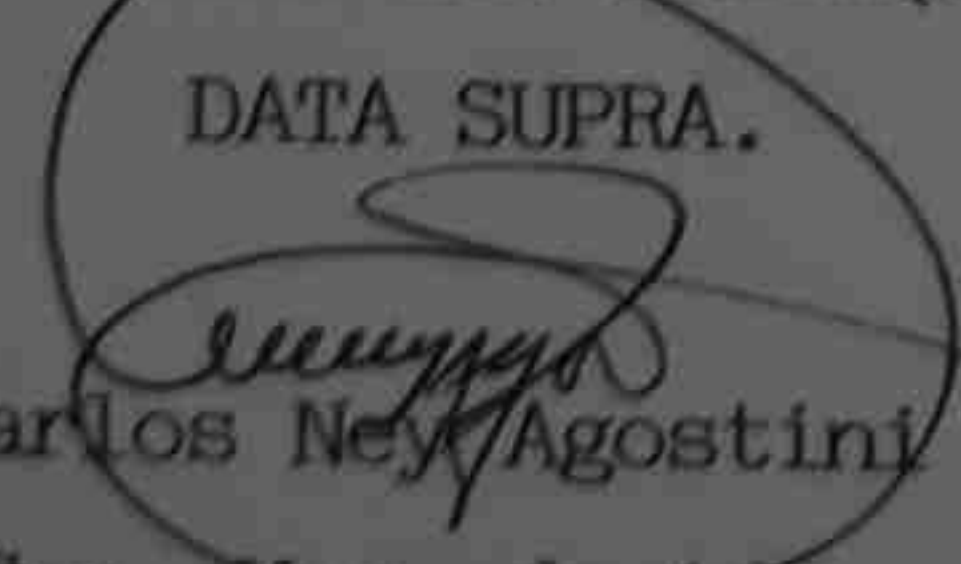
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO
VELHO, aos 27 de maio de 1.999.


ELIO TROMBETTA - PREF. MUNICIPAL.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.


Carlos Ney Agostini
Sec. Mun. de Adm.